



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 43
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DA
LOTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA EM
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 142/2008, Estatuto do Magistério Público do Município de Graccho Cardoso/SE.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 202560200135**, que declarou nula a Portaria nº 32/2025, no ponto referente à remoção *ex officio* da servidora **JEANE CHEILA DOS SANTOS**, determinando o restabelecimento de sua lotação funcional na Escola Municipal Dr. Lourival Baptista;

CONSIDERANDO que a referida decisão foi mantida pela 2ª Turma Recursal do Estado de Sergipe, com trânsito em julgado em **17 de junho de 2026**;

CONSIDERANDO a determinação judicial para que o Município promova o restabelecimento da lotação da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – RESTABELECER a lotação funcional da servidora **JEANE CHEILA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de servidores efetivos do Município de Graccho Cardoso/SE, na **Escola Municipal Dr. Lourival Baptista**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 202560200135**.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria e à atualização dos registros funcionais da servidora.

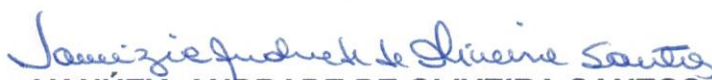
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRACCHO CARDOSO – SERGIPE
15 DE SETEMBRO DE 2026.**


VANÚZIA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Vanúzia Andrade de Oliveira Santos

Secretaria Municipal de Educação